



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

P. 1985
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 02/09/2019

HORA: 17:40 Nº. 053

ASSINATURA

OF GP/CAM Nº 046/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A Sua Senhoria o Sr.

VEREADOR VILSON ALTMANN

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 033/2019, de 02 de setembro de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER INCENTIVOS EMPRESARIAIS
À EMPRESA "CATTO COMÉRCIO E
TRANSPORTES LTDA.", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O município, da mesma forma que a esmagadora maioria dos municípios do Brasil, precisa buscar o crescimento de sua economia, através de mecanismos legais, como a Lei Municipal nº 1.522/2018, a qual prevê formas para incentivar o desenvolvimento econômico e social, o que significa, na verdadeira acepção da palavra, Gestão Pública.

Através desta forma de atuação, o Poder Executivo, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores, pode imprimir uma nova dinâmica à economia local, proporcionando a instalação da Empresa CATTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, que virá para o Município, instalar mais uma unidade filial, para desenvolvimento de atividades de prestação de serviços de transportes rodoviários de cargas, como ponto de apoio, armazenamento e distribuição de mercadorias, e para prestação de outros serviços pertinentes ao ramo e, inclusive, para atividade comercial, consoante previsão dos atos constitutivos da EMPRESA.

Trata-se de empresa fundada em 7/11/1966, que possui, além do estabelecimento matriz, em Chapada e mais sete filiais, localizadas no Rio Grande do Sul, em São Paulo, em Goiás, no Paraná e no Rio de Janeiro, com diversos clientes cativos, de grande porte, no Brasil, e que possui 120 caminhões (cavalo trator) e 140 carretas frigoríficas, além de vários veículos e utilitários de pequeno porte para dar suporte às atividades.

"É Bom Viver Aqui"

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 - E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Nos imóveis onde a empresa busca incentivos para a sua instalação, ela pretende construir sua sede, que contará com 1.607,25 m², com um investimento inicial de R\$ 1.286.593,89 e, na sequência, realizará obras de cercamento e de pavimentação, nos lotes, com investimento de R\$ 600.000,00, podendo os investimentos atingirem um patamar bastante superior, com o desenvolvimento das atividades.

A atuação local da empresa CATTO, trará, inicialmente, no primeiro ano de suas atividades, 30 empregos, culminando, em cinco anos, com 43 empregos.

A empresa, ainda, gerará receita adicional, para o Município, proveniente do retorno de ICMS, com a elevação do índice local, e geração de arrecadação significativa de ISS, além de arrecadação de IPVA, pois está assumindo a obrigação de emplacar no Município, pelo menos, 15 caminhões e respectivas carretas.

Certamente, como fenômeno econômico, a presença de mais esta empresa, no Município, gerará o incremento do tamanho da economia local, provocando uma reação econômica, em cadeia, que gerará empregos indiretos e o surgimento e a ampliação de empreendimentos locais e, como consequência, maior arrecadação de tributos, pelo Município e maiores investimentos em todos os setores.

O Projeto de Lei em questão, visa criar condições para que este importante evento aconteça, gerando os aludidos benefícios, de extrema importância para que uma nova era comece, no Município, especialmente para a sua juventude.

A empresa CATTO credencia-se, pelo seu porte e pelo tempo de atuação que tem, tratando-se, sem dúvida, de uma vertiginosa história, desde a sua fundação, o que faz presumir que aqui, em nosso Município, iniciar-se-á um novo capítulo da história da empresa, extremamente promissor.

Assim, pedimos a este nobre colegiado, que aprove o projeto de lei em questão, associando-se, assim, e este importante acontecimento, para o Município e para sua Comunidade.

Atenciosas saudações,


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”